



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.932, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.439/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 3153,

DECRETA:

**Art. 1º.** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais), para a suplementação das dotações do orçamento vigente, conforme segue:

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.079000 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF – Piso Básico Fixo - CRAS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - **000** – 665..... R\$ 9.000,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.106000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - **000** – 691..... R\$ 9.000,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

0824300176.007000 - Programa Família Acolhedora

3.3.90.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física - **000** – 720..... R\$ 10.000,00

**Total..... R\$ 28.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.079000 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF – Piso Básico Fixo - CRAS

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - **000** – 672..... R\$ 9.000,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.106000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - **000** – 695..... R\$ 9.000,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

0824300176.007000 - Programa Família Acolhedora

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - **000** – 719..... R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - **000** – 721..... R\$ 5.000,00

**Total..... R\$ 28.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 5 de junho de 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul,  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 05 de Junho de 2023

Página: 01 de 01 Edição 3278

  
Laurindo Sperotto  
Prefeito Municipal